

## **DECRETO Nº 4.062, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

**nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga.**

O SENHOR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que dispunha sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, que por sua vez, tem por expirado o atual mandato de 02 (dois) anos,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 2º e respectivos parágrafos da Lei nº 2.224, de 20 de março de 1997, os seguintes membros, que comporão o Conselho Municipal do Idoso, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

#### **I - Representantes dos Órgãos Governamentais:**

- a) Secretaria de Educação: Célia Mary Guilherme de Camargo;
- b) Serviço Autônomo Municipal de Saúde: Érica das Neves Palotta;
- c) Secretaria de Cultura: Ronaldo José Lopes Talarico;
- d) Secretaria de Esportes e Lazer: Luís Antônio Bezerro;
- e) Gabinete do Prefeito: João Henrique Manchini.

#### **II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:**

- 1) Representantes da Sociedade Civil ligadas à entidades que prestam assistência aos idosos: Maria Carolina Rodrigues Pereira, Célia Bueno Schulz, Otavino Xavier da Silva e Amaury de Castro Branco;
- 2) Representante da Associação Senhor Bom Jesus: Giorgia Gílio Ducci;
- 3) Representante da entidade Filantrópica Asilo São Vicente de Paula: Camila Forlini Alves de Mira;

- 4) Representantes da Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga “Casa da Sopa” de Ibitinga – Melissa Gerotto Carvalho.

**Art. 2.º** O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 3.842 de 23 de dezembro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de  
Administração da P.M., em 29 de julho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração